



Ofício Gapre nº 095/2020

Santo Antônio de Jesus (BA), 24 de julho de 2020

Ilustríssimos Senhores Presidentes da ACESAJ, CDL e SINCOMSAJ

Ref.: Resposta ao ofício 036/2020

Foi com absoluta perplexidade que recebi o ofício acima referido intitulado “*Sugestão de funcionamento do comércio de Santo Antônio de Jesus/Ba*”.

Desde o início da pandemia, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus vem seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere à adoção das medidas de isolamento social, **dentre elas as suspensão das atividades não essenciais**, como forma de conter a proliferação do vírus no Município.

No mês de março, **antes de qualquer caso confirmado**, a Prefeitura, seguindo a prática de diversos países no Mundo que tiveram êxito no combate ao COVID-19, editou Decreto suspendendo por 15 (quinze) dias as atividades não essenciais. **Na oportunidade contamos com o apoio expresso das 03 (três) entidades que hoje, lamentavelmente e de forma absolutamente contraditória, criticam tais medidas, ao afirmarem que “constituindo-se os diversos fechamentos do comércio em desnecessários sacrifícios de empregos e renda”.**

Estas medidas adotadas de forma preventiva surtiram resultado, atrasando a chegada do vírus em Santo Antônio de Jesus, que foi a última cidade da Bahia e a penúltima do Brasil, com população acima de cem mil habitantes, a ter um caso confirmado da Covid-19, no dia 01/05/2020.

O fechamento do comércio não foi uma tentativa do Poder Público para esvaziar o transporte público. Para isso, a Prefeitura tem editado medidas específicas a exemplo da redução da frota do serviço e diminuição dos horários.



O fechamento do comércio foi uma tentativa, alinhada com as políticas públicas que vem sendo adotadas pelo Estado da Bahia e pelos maiores municípios que o integram, de reduzir a taxa de crescimento diário e evitar o risco de colapso na rede de saúde, o que, aí sim, seria um trágico sacrifício à vida dos baianos por desassistência no momento que precisassem de oxigênio para sobreviver e lhes faltassem um respirador.

E esta tentativa não foi em vão! Os números confirmam isso. A cada ciclo de 08 dias desde 18/06/2020, data do segundo fechamento do comércio, a média da taxa de crescimento dia a cada semana tem diminuído sensivelmente, iniciando de uma média 7,5% ao dia, já tendo chegado a um patamar inferior a 4% ao dia que, aliado à redução da taxa de ocupação dos leitos de UTI na rede do Estado, permitiu à Prefeitura anunciar no dia 20/07/2020 o plano de retomada das atividades, com previsão de início aos 27/07/2020, **sem risco de sacrificar a vida das pessoas por desassistência na saúde.**

Santo Antônio de Jesus não é uma ilha autossuficiente. A nossa rede de saúde pública é integrada à rede do Estado, que optou em concentrar os esforços na capital, com abertura de unidades de referência no combate ao COVID-19 para onde, diariamente, pessoas internadas no Hospital Regional são transferidas, o que permite que os leitos aqui existentes possam continuar salvando as vidas daqueles que vivem em Santo Antônio de Jesus e na região. É por isso que nenhum dos 20 óbitos que lamentavelmente ocorreram foram causados por desassistência. Todos estiveram internados em unidades de terapia intensiva.

Em 06/07/2020, o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU do Ministério Público do Estado da Bahia emitiu a Orientação Técnica nº 269/2020 acerca da situação epidemiológica no Município de Santo Antônio de Jesus, afirmando naquela oportunidade:

*“O vírus tem um potencial contagioso que depende de sua natureza e do hospedeiro, mas, uma epidemia é ao mesmo tempo um fenômeno social e o seu desdobramento depende de como nos comportamos. As medidas de distanciamento social que reduzem os contatos entre as pessoas limitam a transmissão do vírus*

*Há duas maneiras de se enfrentar uma infecção: a prevenção e o combate. Como não há tratamento comprovadamente eficaz para combate à infecção e nem métodos farmacológicos de prevenção (vacina), atualmente, a maneira mais eficaz de evitar o contágio é o isolamento social.*

(...)



*Considerando a gravidade e elevada transmissibilidade da doença, é imperiosa a preocupação com o potencial risco do colapso do sistema de saúde, no que se refere, principalmente, aos cuidados de terapia intensiva na vigência de um aumento exponencial do número de casos no município e na região.*

(...)

*Diante o quanto apresentado, recomendamos fortemente que seja mantida a orientação de afastamento social, com abertura do comércio apenas para serviços, de fato, essenciais.*

(...)

*Considerando o alto coeficiente de incidência de SARS-COV-2 na região em que se encontra o município de Santo Antônio de Jesus, e já que não há tratamento com comprovada eficácia nem vacina até o momento para o SARS-COV-2, existe ainda grave necessidade de manutenção das medidas de isolamento social, sendo precipitada a decisão de relaxar quaisquer dessas medidas.*

(...)

*As medidas de distanciamento social, adotadas em todo o país, e lockdown, já adotado em alguns estados, visam reduzir o quantitativo de pessoas infectadas e, conseqüentemente, não sobrecarregar a rede de saúde, proporcionando logística capaz de tratar todos que necessitarem de assistência hospitalar.*

*Estando ainda em fase de crescimento do quantitativo de pessoas infectadas e em risco de colapso da rede hospitalar, consideramos inapropriada, do ponto de vista sanitário, qualquer atitude prematura de flexibilização das medidas de distanciamento social.*

*Sugerimos, portanto, diante do crescimento exponencial do número de casos no país, da sobrecarga dos serviços de saúde, tendo inclusive, gerado colapso na assistência em alguns Estados, que sejam mantidos em funcionamento apenas os serviços realmente essenciais e que a fiscalização do poder público se dê de forma ostensiva e eficiente no que diz respeito à manutenção das medidas de proteção e distanciamento a fim de se evitar a propagação do vírus.*

(...)

*Reiteramos a importância da manutenção das medidas de distanciamento social até que haja, achatamento da curva epidemiológica, de forma a não sobrecarregar o sistema de saúde com um quantitativo elevado de casos de COVID-19 ao mesmo tempo. Dessa forma, é importante que apenas os serviços essenciais funcionem de forma a evitar proximidade entre os cidadãos e conseqüentemente transmissibilidade do SARS-COV-2.*

*O relaxamento de restrições sociais deverá ocorrer posteriormente e de forma gradual, seguindo o manual de recomendação da OMS e de acordo com a curva epidemiológica no estado da Bahia e no Brasil, não sendo oportuno neste momento em que é observado um aumento exponencial do número de casos da doença no país e um alto coeficiente de incidência na região.*



Esta orientação técnica confirma o acerto das medidas que vem sendo adotadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

Um dia após a emissão desta orientação técnica, no dia 07/07/2020, as entidades empresariais protocolaram na Secretaria Municipal de Saúde sugestões para a construção de um plano de retomada das atividades. Registre-se que foi a própria Prefeitura quem solicitou das entidades que apresentassem sugestões como forma de construção de um plano conjunto já que estamos (ou deveríamos estar) juntos e unidos nesta tão difícil travessia.

As sugestões apresentadas foram levadas a sério pela Prefeitura que incorporou boa parte delas no plano de retomadas apresentado publicamente no dia 20/07/2020, momento em que, se repita, houve uma redução na taxa diária de crescimento no Município e na taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado.

Dentre as sugestões apresentadas pelas entidades empresariais consta expressamente a proposta de funcionamento do comércio com horário reduzido, das 13:00hs às 18:00hs, o que revela mais uma contradição no ofício datado de 23/07/2020 em que as entidades afirmam que: *“Restringir o horário de funcionamento do comércio, bancos e lotéricas, como também reduzir a frota de transportes públicos, tem o efeito contrário ao pretendido, resultando em maiores aglomerações pelo aumento da densidade do atendimento e pela explosão da demanda reprimida no momento da reabertura”*.

A Prefeitura de Santo Antônio de Jesus tem feito a sua parte com inúmeras medidas, a exemplo das barreiras sanitárias, toque de recolher, desaglomeradores, fiscalização, bloqueio de vias, abertura da Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas, construção de Unidade de Pronto Atendimento – COVID – 24 horas, medidas de assistência social para os mais vulneráveis, realização de testes, monitoramento dos casos, distribuição de EPI’s, etc.

Precisamos de união neste momento tão difícil. Santo Antônio de Jesus caminha para a reabertura das atividades comerciais depois de um período de medidas restritivas que tiveram o propósito de salvar vidas, mesmo diante das cobranças e críticas dos que preferem falar só em números.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
CAPITAL DO RECÔNCAVO

*Gabinete do Prefeito*

---

Estados como Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que, de forma precipitada, determinaram a abertura do comércio, hoje contabilizam milhares de novos casos e centenas de mortes diárias.

É preciso ter responsabilidade e compromisso com a vida. Vamos iniciar a abertura das atividades na próxima segunda-feira, mas não hesitaremos em adotar novas medidas restritivas caso o cenário epidemiológico aponte novos momentos de risco de colapso na rede de saúde.

Na certeza de que o teor do ofício ora respondido decorreu de pressões naturais em que todos estamos sofrendo, reiteramos a permanência da abertura do diálogo institucional e sadio com as entidades empresariais que têm muito a contribuir neste momento tão delicado.

Com cordiais cumprimentos,



**ANDRE ROGERIO DE ARAUJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

